



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº 112/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os artigos 122 e 123 do [Regimento Geral da UNILA](#);
CONSIDERANDO a [Portaria PROGRAD/UNILA nº. 035/2016](#), de 26 de agosto de 2016;
CONSIDERANDO os Projetos Pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILA,

RESOLVE:

Divulgar a lista de discentes cancelados por término do prazo máximo para integralização curricular, tendo em vista que ultrapassaram o limite para a integralização curricular exigida nos Projetos Pedagógicos de seus respectivos cursos de graduação.

1. DOS DISCENTES CANCELADOS

1.1 Os discentes descritos abaixo já ultrapassaram o prazo para conclusão/integralização curricular de seus respectivos cursos de graduação, tendo seus vínculos com a UNILA CANCELADOS.

Nº DE MATRÍCULA	DISCENTE	CURSO	MOTIVO
201110340	GISELE PASTORE	GEOGRAFIA - BACHARELADO	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR
201020096	ROGERIO MOTTA MOREIRA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	TÉRMINO DO PRAZO MÁXIMO PARA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

1.1.1 No tempo de integralização curricular concedido ao discente, já estão contabilizados o período regular de integralização do curso (previsto no PPC), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), conforme o disposto no artigo 122, § 2º, do Regimento Geral da UNILA.

1.2 Os discentes acima descritos tiveram suas matrículas automaticamente canceladas pelo Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA, órgão vinculado à PROGRAD.

1.3 Os discentes cujo vínculos foram CANCELADOS ficam impedidos de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

1.4 Os discentes supracitados poderão reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo

seletivo.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A UNILA poderá divulgar, a qualquer tempo, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre os discentes cancelados pelo presente Edital, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em conjunto com as Coordenações de cada Curso.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação